



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

## **INDICAÇÃO**

**Autor: ERALDO GONÇALVES FORTES**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores e Vereadoras,**

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente **Indicação de Ampliação da oferta do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel no SUS e descentralização da inserção do DIU para as Unidades de Atenção Primária à Saúde.**

O Vereador Eraldo Gonçalves Fortes, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio desta, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sergio Machinic, Secretária Municipal de Saúde, a necessidade Ampliar a oferta do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel (Implanon) no Sistema Único de Saúde (SUS) para todas as mulheres em idade reprodutiva que optarem por este método, e descentralizar a inserção do dispositivo intrauterino (DIU) para as Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), capacitando profissionais de saúde para a realização do procedimento.

### **JUSTIFICATIVA:**

O planejamento familiar é um direito garantido pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.263/1996, que assegura a todos o acesso a métodos e técnicas para a regulação da fecundidade.

Estudos indicam que 55% das gestações no Brasil não são planejadas, representando aproximadamente 1,47 milhão de gravidezes por ano. A ampliação do acesso a métodos contraceptivos de longa duração é essencial para reverter esse cenário.



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel é um método de longa duração, com eficácia de até três anos, altamente eficaz e reversível. Atualmente, sua oferta no SUS é limitada a grupos específicos de mulheres em situação de vulnerabilidade. A ampliação de sua disponibilidade para todas as mulheres em idade reprodutiva contribuirá para a redução de gestações não planejadas e promoverá maior autonomia reprodutiva.

O Dispositivo Intrauterino (DIU) é outro método contraceptivo de longa duração, com eficácia de até dez anos, que oferece uma alternativa segura e eficaz para as mulheres. A descentralização da inserção do DIU para as Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) facilitará o acesso das mulheres a esse método, reduzindo barreiras geográficas e logísticas, e promovendo a integralidade do cuidado na atenção básica.

A capacitação de profissionais de saúde das APS para a inserção do DIU é fundamental para garantir a segurança e a eficácia do procedimento. O Ministério da Saúde recomenda que a inserção do DIU seja realizada por médicos, devido aos riscos e complicações potenciais associados à técnica de inserção.

Diante do exposto, a implementação dessas medidas fortalecerá as ações de planejamento familiar no SUS, promovendo a saúde reprodutiva e garantindo o direito das mulheres ao acesso a métodos contraceptivos eficazes e de longa duração.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2025.

---

**ERALDO GONÇALVES FORTES**  
**VEREADOR (PSB)**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**